

LEI Nº 025/88

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Auxílio e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a conceder auxílio no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados), ao senhor OLAVIANO FERNANDES DE SOUZA e dona DURVALINA RAMOS.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal, doar a casa de madeiras existente no local denominado "Apertados", neste Município aos beneficiários acima mencionados.

Art. 3º - Fica ainda autorizado o Poder Executivo Municipal, a efetuar o desmanche da casa de madeiras de que trata o artigo anterior e transporta-la até o Município de Alto Piquiri, com pessoal e caminhão deste Município, em benefício dos beneficiários de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - As despesas previstas com a execução da presente Lei, correrá por conta da rubrica 3.1.3.2 - outros serviços e encargos, da Unidade de Serviços Gerais do Município.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Centro Cívico Governador Alvaro Dias, Paço Municipal em, nove de setembro de mil novecentos e oitenta e oito.


OTAVIO MARRAFON
Prefeito Municipal
Em Exercício